



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3180

Florianópolis/SC, quarta-feira, 27 de abril de 2022

pg. 4

28524/SC.Nº: E  
009740/2019 Reclamante: HABITASUL EMP IMOB  
LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da  
Fazenda. Relatora Conselheira: JÉSSICA DA COSTA.  
Procurador: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI  
28524/SC.Nº: E  
009735/2019 Reclamante: HABITASUL EMP IMOB  
LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da  
Fazenda. Relatora Conselheira: JÉSSICA DA COSTA.  
Procurador: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI  
28524/SC.Nº: E  
009734/2019 Reclamante: HABITASUL EMP IMOB  
LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da  
Fazenda. Relatora Conselheira: JÉSSICA DA COSTA.  
Procurador: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI  
28524/SC.Nº: E 009739/2019 Reclamante: CIACOI -  
ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA Reclamando:  
Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora  
Conselheira: JÉSSICA DA COSTA.  
Procurador: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI  
28524/SC.Florianópolis/SC, 26 de Abril de 2022.  
PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA – Presidente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 95/SMS/GAB/2022** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR as servidoras SARA VOLPATO GOMINHO, matrícula 30575-8 e KATIUSCIA GRAZIELA PEREIRA, matrícula 29614-7, para exercerem as funções de fiscal do Contrato nº 211/FMS/2022, firmado com a empresa PENSÃO PROTEGIDA HORIZONTE ABERTO LTDA, decorrente da Dispensa de Licitação nº 147/SMA/SUPL/2022 e cujo objeto é a contratação de empresa para acolhimento de J.L.B., conforme decisão judicial. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 19 de abril de 2022. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 102/SMS/GAB/2022** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 8º da Lei Complementar nº 706/2021, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no

DOEM 2797 de 13/10/2020; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR o servidor NEIL DOS SANTOS BALADI, matrícula nº 61.859-4, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 235/FMS/2022, firmado com a empresa HRODEBERT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 578/SMA/DSL/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, nos telhados e pinturas das instalações prediais que compõe a Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, com fornecimento de materiais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 26 de abril de 2022. Luciano Formighieri - Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 103/SMS/GAB/2022** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR os servidores HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS, matrícula nº 18981-2, para exercer as funções de fiscal de contrato, respectivamente, do Contrato nº 233/FMS/2022, firmado com NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, decorrente do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 074/SMA/SUPL/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para assinatura anual de sistema de Banco de Preços. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 26 de abril de 2022. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO Nº. 02/CMS/2022** - APROVA A HABILITAÇÃO DE (6) SEIS NOVOS LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO TIPO II PARA O HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS – HGCR. O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação ad referendum da reunião ordinária da Mesa Diretora do CMS, realizada no dia 9 de fevereiro de 2022. Considerando que o Hospital Governador Celso Ramos é uma unidade de referência em atendimentos de Alta Complexidade nas especialidades de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3180

Florianópolis/SC, quarta-feira, 27 de abril de 2022

pg. 5

Ortopedia/Traumatologia, Neurocirurgia e Cirurgia Geral no Estado de Santa Catarina, Considerando a vigência da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017, Considerando a deliberação 004/CIB/2022 que aprova as unidades hospitalares e os respectivos leitos relacionados no Anexo I, para serem habilitados como UTI Tipo II, com recursos federais incorporados ao teto MAC dos respectivos gestores, estado ou municípios, pelo Ministério da Saúde. Considerando que consta na deliberação supracitada, a habilitação de 6 (seis) leitos de UTI-Geral, Tipo II, complementares à estrutura hospitalar já existente no HGCR. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a habilitação de 6 (seis) novos leitos de Terapia Intensiva Adulto, Tipo II para o Hospital Governador Celso Ramos – HCGR no município de Florianópolis, Santa Catarina. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. Florianópolis, 27 de abril de 2022. Carlos Alberto Justo da Silva. – Presidente. Janaina Deitos - 1ª Secretária. Topazio Silveira Neto - Prefeito Municipal de Florianópolis.

**RESOLUÇÃO Nº. 04/CMS/2022** - PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FAVORÁVEL A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SMS 3º QUADRIMESTRE DE 2021 COM RECOMENDAÇÃO O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da 202ª Reunião Ordinária do CMS, realizada virtualmente no dia 26 de abril de 2022, RESOLVE: Art. 1º Emitir parecer conclusivo favorável a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021, atendendo aos artigos previstos na Lei Complementar nº 141/2012; após análise de suas Comissões de Acompanhamento de Orçamento e Finanças e Câmara Técnica e RECOMENDA: Que seja aplicado em Saúde o percentual de 25% da Arrecadação do Município, nos anos de 2022 e 2023, conforme proposta orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento de suas demandas no corrente ano e 2023. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. Florianópolis, 27 de abril de 2022. Carlos Alberto Justo da Silva. – Presidente. Janaina Deitos - 1ª Secretária. Topazio Silveira Neto - Prefeito Municipal de Florianópolis.

**RESOLUÇÃO Nº. 05/CMS/2022** - DELIBERA PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO RELATIVO AO ANO DE 2021 COM

RECOMENDAÇÕES. O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis - CMS, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no art. 31 e 41 da Lei Federal nº 141/2012, Lei Municipal nº 10167/2016, deliberou em Reunião Ordinária nº 202ª, realizada no dia 26 de maio de 2022, RESOLVE: Art. 1º APROVAR o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021, com a recomendação que seja apresentado ao Conselho para a devida publicização: - Considerando que os dados apresentados em valores absolutos, conforme a estruturação do DIGISUS, impede uma análise mais qualificada, pois trazem pouca informação e necessitam de uma ponderação, solicita-se que os mesmos possam ser compensados com análise, considerações e comentários da equipe técnica sobre os diagnósticos feitos, afim de instrumentalizar o planejamento das ações nos próximos períodos. - Inclusão dos dados atualizados de mortalidade segundo banco de dados da Secretaria de Estado da Saúde e site do DataSUS. - Que seja realizado estudo aprofundado sobre o alto percentual de Internações por Causas Sensíveis a Atenção Primária (ICSAP), apontado já em relatórios anteriores pela SMS, indicando estratégias de enfrentamento e superação desse problema. Apresentar quais são os agravos mais prevalentes dentro do grupo das ICSAP, com as respectivas séries históricas. - Apresentar ao Conselho dentro do tópico do Relatório Dados da Produção de Serviços no SUS, os dados de atendimento com maior detalhamento: 1. atendimentos médicos, de enfermagem e de saúde bucal. Essa solicitação já foi feita em momentos anteriores. O município conta com sistema de informação próprio e o CMS precisa conhecer com mais detalhes essa informação. Também apresentar uma série histórica para análise comparativa. 2. Alô Saúde: apresentar dados e análise. Foi apresentada descrição da atividade somente. 3. Atenção Psicossocial: Indicar o que são os dados apresentados no quadro. Da forma apresentada não se sabe a que se referem (pág.11). 4. CEDRA: além do número de atendimentos precisa uma análise do que significa e o que era esperado. 5. Capital Criança: incluir dados e análise. 6. UPA (Unidade de Pronto Atendimento): A apresentação indica estarem excluídos os dados de produção de consulta médica de pediatria, cirurgia e de saúde bucal. Atribui ao limite do sistema DIGISUS. Ocorre que tal limite foi superado na apresentação de outros dados. Então solicita-se a inclusão destes dados no RAG. O CMS aponta ainda como desnecessária a apresentação dos custos globais e a comparação entre as três UPAS. Isso porque é de conhecimento